ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

APOSTILAMENTO (SISLOG)

EMENTA

NÚMERO DO PROCESSO – SISLOG: 111286

NÚMERO DO PROCESSO – SEI: 202400005046448

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2025/SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E O LOCADOR HÉLIO ROSA CARDOSO, PARA REGISTRAR O REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE VAPT VUPT DE ITAPURANGA/GO.

PREÂMBULO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representado por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **HÉLIO ROSA CARDOSO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº XXX.785.081-XX, residente e domiciliado em Itapuranga – GO, doravante denominado **LOCADOR**, cujo objeto é a locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Itapuranga no mesmo local, situado no loteamento denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", Lote 02, Quadra 08, à Rua Pedro Sifuente Machado, Itapuranga – GO, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, sob a égide da Lei federal nº 14.133/2021, Lei federal nº 10.406/2002, Lei federal nº 8.245/1991, Lei estadual nº 13.800/2001, Decreto estadual nº 10.207/2023, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
a) o reajuste do Contrato nº 014/2025/SEAD, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no percentual de 4,142850%, referente ao período de abril de 2025 a março de 2026, totalizando um acréscimo mensal de R$ 302,43 (trezentos e dois reais e quarenta e três centavos);
b) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas decorrentes do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do aluguel passa de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para R$ 7.602,43 (sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), e o valor global estimado do contrato passa de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para R$ 452.214,21 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos), em razão da aplicação do reajuste de 4,142850%.
2.2. O pagamento do aluguel pelo valor reajustado é devido a partir do ciclo iniciado em 17 de abril de 2026, primeiro ciclo subsequente à solicitação formal apresentada pelo LOCADOR em 07 de abril de 2026, conforme apuração constante do Despacho nº 180/2026/SEAD/GECONT, do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e do Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP).
2.3. Serão pagas, ainda, as diferenças retroativas decorrentes da aplicação do reajuste nos ciclos compreendidos entre 17 de abril de 2026 e 16 de novembro de 2026, correspondentes a 7 (sete) ciclos, no valor total de R$ 2.117,01 (dois mil, cento e dezessete reais e um centavo), observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, cujo valor total é de R$ 14.214,21 (quatorze mil e duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100 , conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00245, de 16 de novembro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Apostilamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), bem como publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2025/SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente para um só efeito.

ASSINATURA

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/11/2026, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98855740** e o código CRC **5EF1630F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.